



SISTEMA COFECI-CRECI  
**CRECI-RS**  
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS  
3ª REGIÃO - RS  
GESTÃO RECONSTRUÇÃO 2016-2018



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao contrato de Nº 002/2016, prestação de serviços de portaria/vigilância desarmada do edifício do CRECI-3ª Região/RS, sito à Rua Guilherme Alves, nº 1.010, bairro Partenon, na cidade de Porto Alegre/RS;

**O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – 3ª**

**REGIÃO/RS**, Entidade de Fiscalização da Profissão dos Corretores de Imóveis, instituídos pela Lei nº 6.530/78 de 12 de maio de 1978, estabelecido à Avenida Borges de Medeiros, nº 308, 15º Andar, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o número 92.966.159/0001-83, neste ato representado pelo seu\* Presidente Sr. **EDERON AMARO SOARES DA SILVA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado:

**SV APOIO LOGÍSTICO EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o número 12.213.464/0001-65, estabelecida na Rua da Integração, nº 584, Bairro Mariluz, na cidade de Imbé/RS, neste ato representada pelo Sr. **MARCOS GARDINI PACHECO**, portador da carteira de identidade sob nº 8080739901 e CPF sob nº 986.629.370-04, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços, firmado em 27/05/2016, vinculado ao pregão eletrônico nº 001/2016 processo administrativo nº 2016.46.07.00297, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços do contrato ora aditado por mais 12 (doze) meses, a partir de 27 de maio 2018, findando em 26 de maio 2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em atenção a cláusula décima terceira, do contrato ora aditado, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** mensalmente o valor de R\$ 13.249,72 (treze mil e duzentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos)

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais.

E por estarem, assim, justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor, que vai pelas partes e testemunhas assinado.

Sede CRECI-RS - Rua Guilherme Alves, 1010. Bairro – Partenon. Porto Alegre – RS – Brasil – CEP 90680-000.

Disque Denúncia: 55 51 3352.9975 | [www.creci-rs.gov.br](http://www.creci-rs.gov.br)

Porto Alegre, 18 de julho 2018.



CRECI – 3ª REGIÃO/RS

EDERON AMARO SOARES DA SILVA



SV APOIO LOGÍSTICO EIRELI-EPP

MARCOS GARDINI PACHECO

Testemunhas:

---

CPF nº:

---

CPF nº: